



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 135. DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

"institui prêmios aos alunos do Grupo Escolar"

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova -
Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


art. 1º) - Ficam instituídos prêmios aos alunos -
primários do Grupo Escolar de Nova Odessa que obtiveram os três -
primeiros lugares em suas respectivas classes.

§ único - Os prêmios serão de Cr\$1.200,00, Cr\$...
Cr\$800,00 e Cr\$500,00 para os primeiros, segundos e terceiros colocados, respectivamente.

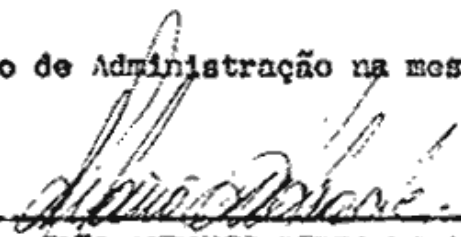
art. 2º) - As despesas decorrentes da execução da
presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, -
tanto do vigente como dos futuros.

art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 13 de de
zembro de 1963.


ALEXANDRE BASSORA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma da-
ta.


JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE
Secretário